



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 740/94.

Concede aumento de vencimentos e salários aos funcionários desta Prefeitura e dá outras providências.

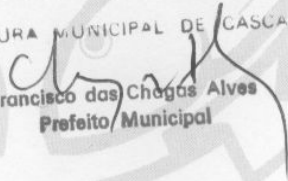
O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os funcionários perceberão salário conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 1994.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce.,
aos 29 dias do mês de abril de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE